



LEI Nº 1850, em 24 de dezembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR UM VEÍCULO AO GANHADOR DO TERCEIRO SORTEIO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL "SÃO CHICO NOTA 10" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base na Lei nº 1.728, de 02 de abril de 2025, a repassar ao ganhador do terceiro sorteio do Programa de Incentivo à Arrecadação Municipal denominado "São Chico Nota 10", regulamentado pelo Decreto nº 1.495, de 20 de maio de 2025, o seguinte veículo:

– Carro zero-quilômetro, placa TQR 5A88, ano de fabricação/modelo 2025/2026, marca/modelo Volkswagen VW/Polo Track MA, chassi 9BWAG5R17TT012244.
-O sorteio ocorrerá no dia 4 de janeiro de 2026.

Art. 2º – O Município entregará o veículo ao ganhador livre e desembaraçado de quaisquer ônus, pendências, multas, gravames ou restrições administrativas, judiciais ou financeiras.

Art. 3º – A transferência da propriedade do veículo junto aos órgãos competentes será de inteira responsabilidade do ganhador, que deverá arcar com todas as despesas, taxas, emolumentos e demais custos decorrentes do procedimento.

Art. 4º – A partir da efetiva transferência, o ganhador passará a responder por todos os encargos, despesas, tributos, bem como por quaisquer responsabilidades civis, criminais e administrativas que venham a recair sobre o veículo.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de dezembro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

